

4. (ADAPTADA - FUNDEP Gestão de Concursos - 2021 - MPE-MG - Promotor de Justiça Substituto) A denominada “regra do esgotamento” exige que, antes da admissão da interceptação das comunicações telefônicas, seja concretamente tentada a produção da prova por todos os outros meios disponíveis.

Gabarito: Errado.

5. (FGV - 2021 - PC-RN - Delegado de Polícia Civil Substituto) Tramita no âmbito interno da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte processo administrativo disciplinar (PAD) que apura eventual falta funcional praticada por certo delegado de polícia. Durante a instrução do PAD, foi verificada pela autoridade competente que o conduz a necessidade de obtenção de prova emprestada, consistente em interceptação telefônica realizada no bojo de processo criminal. De acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, o compartilhamento de prova pretendido é:

- A) inviável, pois a Constituição da República de 1988 prevê que é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas;
- B) inviável, pois a Constituição da República de 1988 prevê que a interceptação telefônica somente pode ser utilizada para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

- C) viável, desde que devidamente autorizada pelo juízo criminal competente e respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- D) viável, independentemente de prévia autorização pelo juízo criminal, porque, uma vez produzida, a prova pertence ao Estado que é uno;
- E) inviável, pois a Constituição da República de 1988 prevê que a interceptação telefônica somente pode ser produzida no âmbito de investigação e processo criminal ou ação de improbidade administrativa.

Gabarito: C.

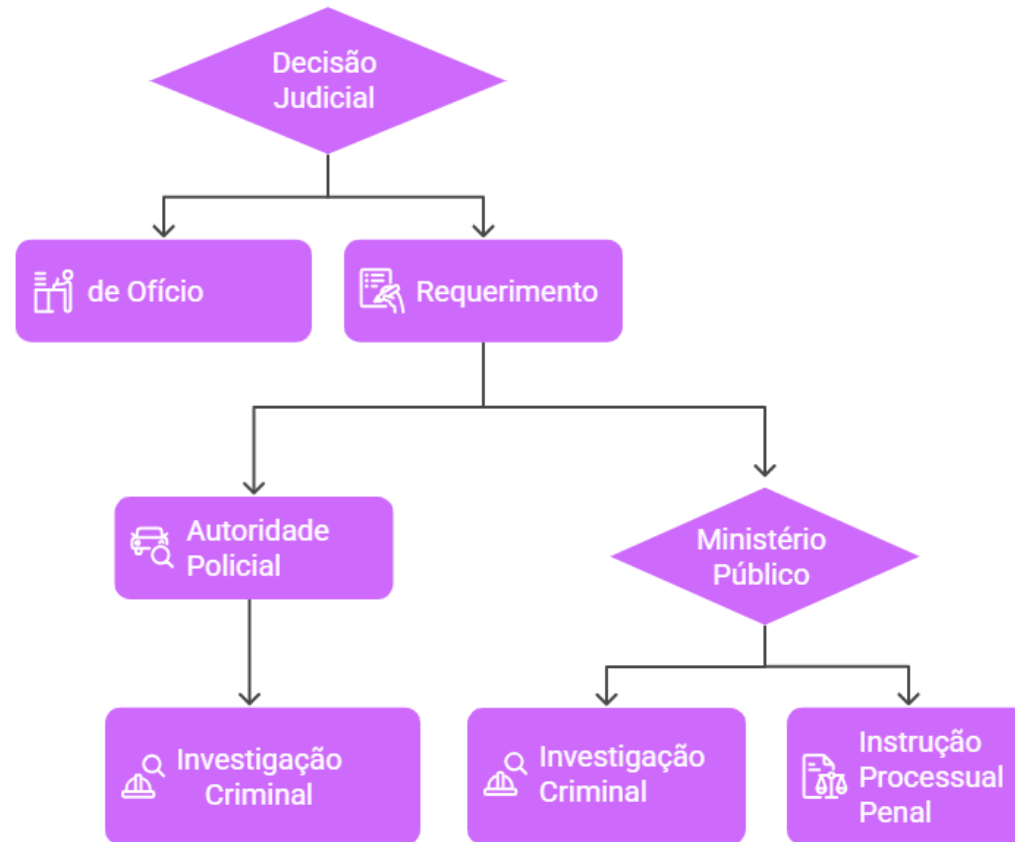
Iniciativa

Art. 3º A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser **determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:**

I - da **autoridade policial**, na investigação criminal;

II - do **representante do Ministério Público**, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Iniciativa - Interceptação



6. (FGV - 2021 - PC-RN - Agente e Escrivão) A Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica) disciplina o procedimento de interceptação telefônica, tratando-se de medida cautelar probatória.

A referida medida:

- A) pode ser decretada pelo juiz, durante o inquérito, de ofício ou após representação da autoridade policial, por prazo indeterminado se o crime for de natureza hedionda;
- B) não admite prorrogação, caso fixada pelo prazo inicial de quinze dias;
- C) pode ser requerida e deferida diretamente pelo juiz com base exclusivamente em denúncia anônima;
- D) pode ser deferida independentemente da espécie de sanção penal cominada ao crime investigado;
- E) não será admitida quando a prova puder ser feita por outros meios disponíveis..

Gabarito: E.

Requisitos

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Em qualquer hipótese deve ser descrita com **clareza a situação objeto da investigação**, inclusive com a **indicação e qualificação dos investigados**, salvo impossibilidade manifesta, devidamente justificada.

7. [FGV - 2024 - Câmara dos Deputados - Analista Legislativo/Consultoria - Consultor Legislativo - Área XXII (Reaplicação)] No que diz respeito à interceptação de comunicações telefônicas, disciplinada nos termos da Lei nº 9.296/1996, assinale a afirmativa correta.

- A) A disciplina legal da interceptação de comunicações telefônicas não se aplica à interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.
- B) É admissível a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado constituir infração penal punida com reclusão ou detenção, além de multa.
- C) Sob pena de nulidade, a interceptação de comunicações telefônicas demanda a descrição, com clareza, da situação objeto da investigação, sendo imprescindível indicação e qualificação dos alvos investigados.
- D) É admissível a interceptação de comunicações telefônicas quando o fato investigado for considerado crime hediondo, ainda que a prova possa ser também produzida ou reforçada por outros meios disponíveis.
- E) A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada por meio requerimento da autoridade policial, na investigação criminal, ou do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Gabarito: E.

Requisitos

Art. 4º O pedido de interceptação de comunicação telefônica conterá a **demonstração de que a sua realização é necessária** à apuração de infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

§ 1º **EXCEPCIONALMENTE, o juiz poderá admitir que o pedido seja formulado verbalmente,** desde que estejam presentes os pressupostos que autorizem a interceptação, caso em que a concessão será **condicionada à sua redução a termo.**

Pedido de Interceptação



Descrição CLARA da Situação

Descrição com
clareza da situação
objeto da
investigação



Identificação do Investigado

Indicação e
qualificação dos
investigados, salvo
impossibilidade
manifesta,
devidamente
justificada



Demonstração de Necessidade

Demonstração de
que a sua realização
é necessária



Indicação dos Meios

Indicação dos meios
a serem empregados



Solicitação Verbal

O juiz pode admitir
EXCEPCIONALMENTE
a solicitação verbal
(devendo ser reduzida
a termo)

8. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-PA - Defensor Público) Assinale a opção correta a respeito da interceptação telefônica.

- A) Por se tratar de medida que exige cuidadoso controle, não se admite o pedido de interceptação feito de forma verbal.
- B) A lei que dispõe sobre a interceptação telefônica estabelece que esta não pode ultrapassar o prazo de quinze dias, contados a partir da decisão que a defere, sendo admitida a renovação por igual período.
- C) Não se aplica às interceptações telefônicas a teoria do juízo aparente. Logo, as provas colhidas por meio de interceptação deferida por juiz que, posteriormente à decisão, seja declarado incompetente, serão ilícitas.

D) Em regra, a interceptação telefônica só é admitida para investigar crimes punidos com reclusão. Porém, se, durante as gravações, forem descobertas infrações punidas com detenção, as provas colhidas poderão ser utilizadas ainda que não haja liame entre tais condutas e aquelas que ensejaram a decretação da medida, não havendo nulidade em tal postura.

E) A interceptação telefônica é medida que gera efeitos no processo que lhe deu origem, não se admitindo o aproveitamento dos diálogos interceptados em outra ação penal como prova emprestada.

Gabarito: D.

Requisitos

Art. 5º A decisão será **fundamentada, sob pena de nulidade**, indicando também a **forma de execução** da diligência, que (...)

Admite-se o uso da **motivação per relationem** para justificar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas. No entanto, as decisões que deferem a interceptação telefônica e respectiva prorrogação **devem prever, expressamente, os fundamentos** da representação que deram suporte à decisão - o que constituiria meio apto a promover a formal incorporação, ao ato decisório, da motivação reportada como razão de decidir - sob pena de ausência de fundamento idôneo para deferir a medida cautelar. STJ. 6ª Turma. HC 654131-RS, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 16/11/2021 (Info 723).

Cabe ao juiz **externar fundamentação, ainda que sucinta, baseada na situação concreta do momento em que proferida a decisão de prorrogação** das medidas cautelares de interceptação telefônica, **não sendo suficiente a mera referência à decisão inicial que deferiu a medida.** STJ. 6ª Turma. AgRg no HC 910.860-PB, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiros, Rel. para acórdão Min. Otávio de Almeida Toledo (Desembargador convocado do TJSP), julgado em 12/11/2024 (Info 24 - Edição Extraordinária).

Prazos

Art. 4º. (...) § 2º O juiz, no **prazo máximo de 24 horas**, decidirá sobre o pedido. (**PRAZO PARA DECIDIR**)

Art. 5º. (...) que **não poderá exceder o prazo de 15 dias, renovável por igual tempo** uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova. (**PRAZO DA INTERCEPTAÇÃO**)

Prazos



Procedimentos

Art. 6º Deferido o pedido, **a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação**, dando **ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.**

§ 1º No caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, **será determinada a sua transcrição.**

Desnecessidade de transcrição integral dos diálogos captados. Não é necessária a transcrição integral das conversas interceptadas, desde que possibilitado ao investigado o pleno acesso a todas as conversas captadas, assim como disponibilizada a totalidade do material que, direta e indiretamente, àquele se refira, sem prejuízo do poder do magistrado em determinar a transcrição da integralidade ou de partes do áudio. STF. Plenário. Inq 3693/PA, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 10/4/2014 (Info 742).

A defesa deve ter acesso à integralidade das conversas advindas nos autos de forma emprestada, sendo **inadmissível que as autoridades de persecução façam a seleção** dos trechos que ficarão no processo e daqueles que serão extraídos. A apresentação de **somente parcela dos áudios, cuja filtragem foi feita sem a presença do defensor**, acarreta ofensa ao princípio da paridade de armas e ao direito à prova, porquanto a pertinência do acervo probatório não pode ser realizada apenas pela acusação, na medida em que gera vantagem desarrazoada em detrimento da defesa. STJ. 6ª Turma. REsp 1.795.341-RS, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 07/05/2019 (Info 648).

Oportunizados o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido à defesa o acesso integral ao conteúdo de todas as mídias referentes à interceptação telefônica, **não há falar em cerceamento de defesa pelo indeferimento de cópia da interceptação, mormente porque digitais os autos.** STJ. 6ª Turma. RHC 203.219-SP, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 4/2/2025 (Info 839).

9. (FGV - 2022 - TJ-MG - Juiz de Direito Substituto) Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como os dispositivos da Lei nº 9.296/1996, acerca da interceptação telefônica, analise as afirmativas a seguir.

- I. O prazo previsto na Lei nº 9.296/1996 para a duração de interceptação telefônica é de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, enquanto for imprescindível como meio de prova, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
- II. Segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, a transcrição de todas as conversas captadas pela interceptação telefônica é necessária para garantir a fidedignidade das provas.
- III. A interceptação das comunicações telefônicas poderá ser determinada pelo juiz a requerimento do Ministério Público somente na investigação criminal.

Está correto o que se afirma em:

A) II, somente.

B) III, somente.

C) I, somente.

D) I e III, somente.

Gabarito: C.

10. (IDECAN - 2021 - PC-CE - Inspetor de Polícia Civil) Ricardo está sendo processado por crime de tráfico de entorpecentes e, durante a instrução criminal, descobriu que foi alvo de interceptação telefônica. Em conversa reservada com seu advogado, especialista em matéria penal, pediu para que fosse esclarecido como o Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado acerca da complexidade do tema. Nesse cenário, assinale a afirmativa INCORRETA.

- A) Embora não haja previsão na Lei 9.296/96 sobre o procedimento de degravação dos diálogos objeto da interceptação telefônica, é necessário que as degravações das escutas sejam feitas por peritos oficiais.
- B) É possível a determinação de interceptações telefônicas com base em denúncia anônima, desde que corroborada por outros elementos que confirmem a necessidade da medida excepcional.
- C) A interceptação telefônica só será deferida quando não houver outros meios de prova disponíveis à época na qual a medida invasiva foi requerida, sendo ônus da defesa demonstrar violação ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei 9.296/96.

D) É legítima a prova obtida por meio de interceptação telefônica para apuração de delito punido com detenção, se conexo com outro crime apenado com reclusão.

E) Não há necessidade de gravação dos diálogos objeto de interceptação telefônica, em sua integralidade, visto que a Lei 9.296/96 não faz qualquer exigência nesse sentido.

Gabarito: A